



ATA DE ELEGIBILIDADE Nº 006
SELEÇÃO PÚBLICA PSA Nº 001/2019 – CERCAMENTO

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, em Ubá, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, conforme diretrizes expedidas pelo Projeto “**Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil - PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA**”, reuniu-se a Comissão de Seleção para realização da análise dos requisitos de elegibilidade das manifestações de interesse apresentadas à **Seleção Pública PSA nº 001/2019 – FINATEC**, objetivando seleção de proprietários ou legítimos possuidores de imóveis rurais para participação no Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais, na modalidade PSA Apoio ao isolamento e proteção de áreas em restauração. O Edital foi divulgado nas localidades previstas no Edital, via internet no sítio www.finatec.org.br e seu extrato publicado na Imprensa Nacional e afixado aviso de publicação do Edital no mural da Finatec.

Após análise dos documentos de elegibilidade referentes as manifestações de interesse encaminhadas por e-mail, temos por declarar ELEGÍVEIS os proponentes listados abaixo:

Nome	CAR	Município
Maria Aparecida de Oliveira	35541020095747	Lagoinha
Daniel Rodrigues de Carvalho	35323060106895	Natividade da Serra
João Menino de Castro	35323060110019	Natividade da Serra
José Dimas Barbosa	35323060155922	Natividade da Serra
Nadir Antunes Pires dos Santos	35323060078835	Natividade da Serra
Vantuilde Ribeiro	35323060023253	Natividade da Serra
Benedito dos Santos	35500010271945	São Luiz do Paraitinga
Carlos Otávio Lacerda	35500010051943	São Luiz do Paraitinga
Marina Darin	35500010037715	São Luiz do Paraitinga
Natália de Souza Andrade	35500010163849	São Luiz do Paraitinga
Sonia Maria de Fátima Rossi Corbett	35323060179682	Natividade da Serra
Walter Sergio Ferraresi	35500010234598	São Luiz do Paraitinga
Odair Alves França	35500010225820	São Luiz do Paraitinga
André Victor Boechat de Brito	35136030334882	Cunha
Andresa Aparecida de Souza	35323060359027	Natividade da Serra
Marcio Benedito de Almeida	35136030114944	Cunha
Fabiola da Cruz Centeno	35263080362122	Lagoinha
Irineu Rodolfo de Jesus Junior	35323060283411	Natividade da Serra
Irineu Rodolfo de Jesus	35323060313384	Natividade da Serra
Luiz Walter de Freitas	35323060071764	Natividade da Serra
Donizette José Galhardo	35500010240342	São Luiz do Paraitinga

Ana Maria Galhardo Fontes	35323060071764	Natividade da Serra
Almir Macedo Pereira	35323060167034	Natividade da Serra
Mary Telma de Carvalho	35323060070704	Natividade da Serra
Olivia de Moraes Furtado	35500010356724	São Luiz do Paraitinga
Paulo Nakanishi	35323060162309	Natividade da Serra
Ariana Cruz da Silva	35323060248303	Natividade da Serra
Elivelton Gonçalves Braz	35323060099784	Natividade da Serra
Adão Galvão de Campos	35500010223421	São Luiz do Paraitinga
Maria Alice Ramos da Silva Bilard de Campos	35500010260005	São Luiz do Paraitinga
Angelo Aparecido dos Santos	35323060095199	Natividade da Serra
Aurélio Felipim	35323060231397	Natividade da Serra

O proponente Renivaldo Martins de Castro, referente a propriedade de CAR 35500010354400, localizada em São Luiz do Paraitinga, declarado elegível na data de elegibilidade 004, foi desclassificado da Seleção Pública PSA 006.2018. Considerando que este edital se trata de ação complementar às ações de restauração, o mesmo perde condição de elegibilidade para o presente certame, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

A proponente Agrícola Comercial Santa Elisa LTDA, referente a propriedade de CAR 35323060344457, localizada em Natividade da Serra, acostou CADIN Estadual e ainda CNDT emitida para CNPJ diferente daquele constante na manifestação, além de que deixou de juntar instrumento de habilitação jurídica da empresa, limitando-se a encaminhar a cópia de uma identidade que não guarda, em tese, relação com a empresa, sendo assim considerada **INELEGÍVEL**.

Temos por alertar aos proponentes que, por tratar-se de ação complementar às áreas em restauração, aqueles proponentes que ainda não tem contratos assinados quanto a PSA restauração, deverão primeiramente formalizar os contratos nessa modalidade, para, então, reunir as condições para recebimento de apoio na modalidade de CERCAMENTO e deverão, ainda, manter as condições quanto a área principal durante toda a vigência do contrato de cercamento, sob pena de perda do objeto e desvio de finalidade do contrato de apoio, passível de procedimento de devolução de valores recebidos.

Comissão de Seleção